

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM TOCANTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação lavratura

A Seção de Multas e Recursos da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, e tendo em vista a tentativa frustrada de cientificação via postal, vem NOTIFICAR os empregadores abaixo relacionados da lavratura dos respectivos Autos de Infração e/ou Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFC, informando, ainda, a possibilidade de apresentação de defesa, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do Art. 20, III, da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021, que deverá ser protocolizada por meio do endereço eletrônico <https://eproc.sit.trabalho.gov.br/>, na aba "Protocolar", opção "Defesa". Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), conforme preceitua o Arts. 26 e 27 da Portaria MTP nº 667, de 08 de Novembro de 2021. O "Código de Acesso" exigido para visualização do processo, bem como para a prática eletrônica dos atos processuais, poderá ser obtido junto à respectiva Unidade de Multas e Recursos, responsável pela tramitação do feito, cujo contato encontra-se disponível na Seção "Canais de Atendimento" do site já citado, ou por meio do endereço <https://eproc.sit.trabalho.gov.br/Atendimento>.

EMPREGADOR	PROCESSO		DOCUMENTO
ADILSON SCHNEIDER JUNIOR	14152.198396/2022-19	AI	22.453.438-6
ADILSON SCHNEIDER JUNIOR	14152.198410/2022-76	AI	22.453.452-1
AG ALIMENTOS EIRELI	14185.019837/2022-30	ND	20.246.115-7
COMERCIAL E CASA DE BEBIDAS NIGHT LTDA	14185.003084/2023-21	ND	20.262.752-7
DO-NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI	14152.185523/2022-10	AI	22.440.565-9
DO-NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI	14152.185556/2022-51	AI	22.440.598-5
DO-NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI	14152.185562/2022-17	AI	22.440.604-3
DO-NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI	14152.185564/2022-06	AI	22.440.606-0
DO-NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI	14152.185565/2022-42	AI	22.440.607-8
DO-NORTE DISTRIBUIDORA EIRELI	14185.028401/2022-31	ND	20.255.492-9
EXATA PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI	14185.001149/2023-02	ND	20.260.411-0
FRIGORIFICO PIRACEMA LTDA	14152.101534/2022-47	AI	22.356.591-1
FRIGORIFICO PIRACEMA LTDA	14152.101559/2022-41	AI	22.356.616-1
FRIGORIFICO PIRACEMA LTDA	14152.101856/2022-96	AI	22.356.913-5
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	14152.194240/2022-51	AI	22.449.282-9
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	14152.194241/2022-03	AI	22.449.283-7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	14152.194242/2022-40	AI	22.449.284-5
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	14152.194243/2022-94	AI	22.449.285-3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	14152.194244/2022-39	AI	22.449.286-1
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO BICO DO PAPAGAIO	14185.029572/2022-88	ND	20.256.830-0
FUSO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA	14185.014931/2022-01	ND	20.240.842-6
GUALTER RODRIGUES LOPES	14152.008125/2023-53	AI	22.474.740-1
IMPÉRIO VERDE INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	14152.030309/2023-08	AI	22.496.924-2
IMPÉRIO VERDE INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	14152.207351/2022-34	AI	22.462.393-1
IMPÉRIO VERDE INDÚSTRIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	14152.207942/2022-10	AI	22.462.984-1
INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A.	14152.016506/2023-14	AI	22.483.121-6
INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A.	14152.016507/2023-51	AI	22.483.122-4
INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A.	14152.016510/2023-74	AI	22.483.125-9
INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A.	14152.016512/2023-63	AI	22.483.127-5
INSTITUTO SINAI SERVICOS MEDICOS S.A.	14185.002245/2023-60	ND	20.261.739-4
IVANOR MAZZETTI	14152.185286/2022-89	AI	22.440.328-1
IVANOR MAZZETTI	14152.185287/2022-23	AI	22.440.329-0
JOAO MARCOS FILATIER	14152.021034/2023-11	AI	22.487.649-0
JOAO MARCOS FILATIER	14152.021038/2023-91	AI	22.487.653-8
JOAO MARCOS FILATIER	14152.181248/2022-57	AI	22.436.290-9
JOÃO MARCOS FILATIER	14185.002926/2023-28	ND	20.262.562-1
JORGE RODRIGUES MOREIRA	14152.008636/2023-75	AI	22.475.251-1
L B SANTANA REPRESENTACOES LTDA	14185.001213/2023-47	ND	20.260.485-3
LICAM GESTAO IMOBILIARIA E NEGOCIOS LTDA	14152.003168/2023-42	AI	22.469.783-8
LUIZ ANTONIO BRASIL	14152.208013/2022-10	AI	22.463.055-5
LUIZ CARLOS BARBOSA ARANTES	14152.001608/2023-27	AI	22.468.223-7
M GIZINO SILVA LTDA	14152.197264/2022-61	AI	22.452.306-6
MAXIMO E MORAES LTDA	14185.001363/2023-51	ND	20.260.662-7
MONTEIRO PECAS E SERVICOS MECANICOS - EIRELI	14185.020184/2022-31	ND	20.246.477-6
REINALDO DRUDI NETO	14185.001759/2023-06	ND	20.261.121-3
ROSEMEIRE DUARTE TEODORO	14152.187222/2022-12	AI	22.442.264-2
ROSEMEIRE DUARTE TEODORO	14152.187226/2022-09	AI	22.442.268-5
SILVA & SOUZA SEGURANCA LTDA	14185.020197/2022-19	ND	20.246.490-3
SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS	14185.020271/2022-99	ND	20.246.570-5
SOL - CONSTRUCAO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA	14185.029630/2022-73	ND	20.256.889-0
VANESSA RIBEIRO MOHN	14152.189237/2022-15	AI	22.444.279-1
VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO	14152.206097/2022-57	AI	22.461.139-9
VANUZIA SILVA DO NASCIMENTO	14152.206113/2022-10	AI	22.461.155-1
WALTER WATANABE	14152.206777/2022-71	AI	22.461.819-9
WALTER WATANABE	14152.206794/2022-16	AI	22.461.836-9

Em 27 de junho de 2023
FELIPE POVOA ARAUJO
Chefe

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 400045

Número do Contrato: 36/2022.

Nº Processo: 12600.102389/2022-61.

Pregão. Nº 12/2022. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS. Contratado: 05.531.239/0001-01 - SOLUCAO SERVICOS COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA. Objeto: Alterar o contrato nº 36/2022: suprimir 1,23% do valor inicial atualizado do contrato; acrescentar 23,85% do valor inicial atualizado do contrato; e alterar a cláusula terceira do contrato - do preço. Vigência: 27/06/2023 a 10/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.947.424,64. Data de Assinatura: 27/06/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/06/2023).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO AMAPÁ

SETOR DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO DE NOTIFICAÇÃO Nº 8
FGTS/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, ficam os responsáveis pelas empresas abaixo relacionadas intimados a comparecerem, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital, na SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO AP - SRT/AP, sito Av. Salgado Filho, 61 - Central, Macapá/AP CEP: 68900-032, a fim de comprovarem o pagamento dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01.

O não comparecimento dos interessados implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do parágrafo único do art. 37 da Portaria 854/2015.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
ECAP ENGENHARIA LTDA	04.462.949.0001-64	46203.007658/2012-17

Em 27 de junho de 2023.
SUSANE RAQUEL KOSLOW HARTMANN
Chefe da Seção de Multas e Recursos





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria-Executiva

PROCESSO SEI N.º 12600.102389/2022-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023 e pelo Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU, de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.531.239/0001-01, sediada na Rua Pioneiro nº 134 - Centro - Eusébio Representação em Fortaleza/CE à Rua Leonardo Mota, 2455 - Dionísio Torres, CEP: 60.170.176 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA**, portador do CPF nº XXX. 189.312-XX, resolvem nesta data celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 36/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** 1,23% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 113.661,00 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e um reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ACRESCENTAR** 23,85% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 2.181.789,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.3. **ALTERAR** a Cláusula Terceira do Contrato - DO PREÇO, em função do acréscimo e da supressão, conforme Cláusula Segunda deste Termo.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 995.618,72 (novecentos e noventa e cinco mil seiscentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 11.947.424,64 (onze milhões, novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE SERVIÇO	QTD. DE POSTOS (s/ acréscimo)	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTD. EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (s/ acréscimo e c/ uniforme)	QTD. DE POSTOS (com acréscimo)	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QTD. EMPREGADOS POR POSTO	VALOR MENSAL DO SERVIÇO (c/acrécimo e s/uniforme)
1	Técnico em Secretariado	117	R\$ 5.968,39	1	R\$ 698.301,63	146	R\$ 5.894,36	1	R\$ 860.576,56
2	Secretário Executivo	8	R\$ 10.459,52	1	R\$ 83.676,16	10	R\$ 10.401,69	1	R\$104.016,90
3	Secretário Executivo	2	R\$ 11.674,17	1	R\$ 23.348,34	2	R\$ 11.602,39	1	R\$ 23.204,78

	Bílingue								
4	Serviços de Encarregado Geral	1	R\$ 7.893,85	1	R\$ 7.893,85	1	R\$ 7.820,48	1	R\$ 7.820,48
		128			R\$ 813.219,98	159			R\$ 995.618,72
Total estimado mensal									R\$ 995.618,72
Total estimado anual									R\$ 11.947.424,64

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte de Recursos: 10000000000

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: S6445DAL

Nota de Empenho: 2023NE000029

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 597.371,23 (quinhentos e noventa e sete mil trezentos e setenta e um reais e vinte e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO MACENA DA SILVA

REPRESENTANTE DO MTE

Documento assinado eletronicamente

ROGÉRIO XAVIER ROCHA

REPRESENTANTE DO MTE

Documento assinado eletronicamente

ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 26/06/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 27/06/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35109855** e o código CRC **C4D773E0**.

Referência: Processo nº 12600.102389/2022-61.

SEI nº 35109855